

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
 Despacho: COMISSÃO
 Data: 14/01/26

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 010/2026

Câmara Municipal de Vereadores
IMIGRANTE - RS
 Despacho: APROVADO
 Data: 14/01/26

 PRESIDENTE

 1º SECRETÁRIO

AUTORIZA A INCLUSÃO DE UNIDADE, AÇÃO E PROGRAMA NO PPA 2026-2029, NA LDO 2026 E NA LOA 2026, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.947.161,45 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 2.741/2025 (Plano Plurianual 2026 a 2029), nº 2.754/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026), nº 2.777/2025 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026) **a seguinte Ação:**

PROJETO	
Código	Descrição
1059	CONSTR.DE CASAS POPULARES

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 2.947.161,45 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 - SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	09 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
Projeto/Atividade:	08.482.0051.1059 - CONSTR.DE CASAS POPULARES	
Despesa:	3.4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	R\$ 165.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 2.782.161,45

Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

. SUPERAVIT - STN 500	R\$ 165.000,00
. EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - STN 700.....	R\$ 2.553.035,16
. SUPERAVIT - STN 700	R\$ 229.126,29

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

FABIANO ACADROLI
 Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Mensagem Justificativa do Projeto de Lei nº 010/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que autoriza a abertura de **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 2.947.161,45 (dois milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, destinado à viabilização de ações voltadas à **construção de unidades habitacionais**, compreendendo:

- **R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, com **recurso livre**, para **desapropriação de área** destinada à implantação do empreendimento habitacional; e
- **R\$ 2.782.161,45 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)**, com recursos do **Convênio MCidades nº 983488**, para a **construção das casas**.

O **crédito especial** se faz necessário por se tratar de despesa que demanda **criação/adequação de dotação orçamentária específica**, possibilitando o correto registro contábil e a execução regular das etapas do projeto.

A **desapropriação** constitui providência indispensável para assegurar a disponibilidade do terreno e permitir a implantação das moradias, atendendo ao interesse público e às exigências técnicas e administrativas inerentes ao empreendimento. Já os valores oriundos do **Convênio MCidades nº 983488** destinam-se diretamente à execução das obras, garantindo que o Município possa aplicar o recurso conveniado de forma tempestiva e vinculada à finalidade pactuada.

A iniciativa possui relevante alcance social, contribuindo para a ampliação da oferta habitacional e para a melhoria das condições de moradia, em consonância com as políticas públicas municipais e com o compromisso de atendimento às demandas da população. Ressalta-se, por fim, que a abertura do crédito observa os princípios da **legalidade, planejamento, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal**, assegurando a correta alocação das fontes de recursos e a rastreabilidade das despesas.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício